



Processo: 20210051/2021
Folha: 1006
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO FORNECIMENTO

CONTRATO PE SRP Nº 20211005003.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 20210051/2021- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 concede na rua cônego Nestor s/n centro São Bernardo – MA, neste ato representada pelo FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15 a seguir denominada contratante, e a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.747.369/0001-23, Sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque maranhão nº 337 Bequimão São Luis – MA, CEP: 65.063-395, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Cipriano Amorim castro, portado(a) da Carteira de identidade nº 00225292029 DENTRAN - MA e do CPF nº 418.559.303-15, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **45.180,00** (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QAUNT	V. UNIT	V. TOTAL
02	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de	YAMÓVEIS	UNID	40	505,00	20.200,00



Processo: 00210051/2021
Folha: 1007
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.					
03	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	UNID	20	149,00	2.980,00
06	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com rodízios duplos em nylon	YAMÓVEIS	UNID	20	580,00	11.600,00
03	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM. Marca Yamóveis	YAMÓVEIS	UND	20	520,00	10.400,00
						45.180,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

SAÚDE

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449052 - Material Permanente

Cláusula Quinta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que